

EDITAL Nº 002/2026
PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES (PÚBLICO EXTERNO) –
CADASTRO DE RESERVA

A **FACULDADE AFYA DE SETE LAGOAS**, instituição de Ensino Superior mantida pela – **SOCIEDADE PADRÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – SETE LAGOAS-MG** torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES, NA MODALIDADE DE CADASTRO DE RESERVA**, para o cargo de Professor do Curso de Graduação em DIREITO.

1 OBJETIVO

1.1. O Processo Seletivo classificará candidatos a fim de atender eventual demanda para substituição de professores ou abertura de novas vagas, no prazo de validade da Seleção, para as subáreas/disciplinas discriminadas no **Anexo I, não gerando direito à contratação, ainda que futura.**

1.2. O Candidato somente deve se inscrever apenas para uma das disciplinas de interesse, devendo priorizar, aquela com a qual tenha mais domínio acadêmico, científico e tecnológico.

1.3. **Por se tratar de cadastro de reserva o fato do candidato se inscrever, o mesmo deve aguardar eventual convocação pela FASASETE até 10 de dezembro de 2026.**

2 INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período de **06/04/2026 a 17/04/2026** exclusivamente com o preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico: <https://afya.gupy.io/jobs/7336086>

2.2. Serão considerados aptos apenas candidatos portadores de diploma/certificado de Pós-graduação *Strictu Sensu*, obtidos em programas devidamente reconhecidos pelos

órgãos governamentais competentes¹, conforme a especificação própria constante do **Anexo II**.

2.3. Serão consideradas as seguintes qualificações dos candidatos, segundo pontuação discriminada no **Anexo II**:

I – Titulação docente, dando-se preferência, ainda que a titulação mínima exigida como requisito seja de patamar não inferior ao título acadêmico de Mestre;

II – Produções científicas, técnicas, artísticas ou culturais, nos últimos 3 (três) anos.

III – Experiência mínima de 01 (um) ano no exercício do magistério superior;

IV – Experiência profissional mínima de 03 (três) anos no exercício da prática jurídica no âmbito da advocacia, quando se tratar de disciplinas que contemplem a realização de aulas práticas, e 01 (um) ano quando se tratar disciplina 100% (cem por cento) teórica.

VI – Habilidades em tecnologias de ensino aplicadas ao ensino superior.

2.4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pela veracidade e comprovação das informações declaradas no formulário de inscrição.

2.5 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

2.6 A documentação que não estiver legível não será considerada para efeitos de pontuação na análise curricular.

2.7 Para comprovação da experiência requerida no magistério do ensino superior, serão aceitos: cópia legível de Carteira de Trabalho; Declaração com validade de 30 (trinta) dias, Certificado ou Certidão onde conste expresso o cargo “Professor” ou “Professora”.

2.8 Para comprovação da experiência profissional serão aceitos: cópia legível de Carteira de Trabalho; Declaração com validade de 30 (trinta) dias, identidade profissional.

¹ Ministério da Educação (MEC); Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)

2.9 Para comprovação da produção científica, cultural, artística ou tecnológica nos últimos 3 anos serão aceitos certificados, declarações, ou outras comprovações que permitam identificar os dados de publicação.

3 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

3.1. **Primeira Etapa:** análise da documentação e do Currículo Lattes.

3.1.1. A análise do Currículo Lattes observando o perfil docente e nos requisitos da vaga descritos no **Anexo II**, bem como na existência de compatibilidade e qualificação do candidato para ministrar as disciplinas pretendidas.

3.1.2. **Os resultados da primeira etapa, assim como uma eventual convocação para a Segunda Etapa, serão comunicados por e-mail aos candidatos até dia 22/04.**

3.2. **Segunda Etapa:** Prova Didática: 24 de abril

A prova didática consistirá em uma aula expositiva, em modalidade presencial, em nível de graduação a ser apresentada a uma Banca Examinadora composta por professores indicados pela Coordenação do Curso que contempla a disciplina/subárea escolhida.

3.2.1.1. O tema da aula relacionado à disciplina/subárea para a qual o candidato se inscreveu será indicado pela Coordenação do Curso, no prazo indicado no item 3.1.3.

3.2.1.2. A avaliação será baseada nos critérios constantes no formulário de Prova Didática que será encaminhada ao candidato juntamente com o tema e considerará, em linhas gerais, a capacidade de comunicação expositiva e precisa ao tema, a atualização e domínio de conhecimentos teóricos e práticos e a domínio dos aspectos didáticos.

3.2.1.3. O tempo de duração da aula será de 10 (dez) minutos e o cumprimento do tempo será critério de avaliação.

3.2.1.4. Após a exposição do candidato, a Banca Examinadora poderá fazer arguição oral do candidato acerca de qualquer um dos pontos que integra o conteúdo abordado.

3.2.1.5. A nota obtida pelo candidato na prova didática resultará da média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora, entre zero e 100 (cem).

3.2.1.6. A nota mínima para aprovação é 70 (setenta) pontos.

3.2.2. Após a prova didática, a entrevista, será realizada de forma presencial e consistirá em indagações a serem formuladas pela Banca Examinadora ao candidato, relativamente às experiências didáticas, à familiaridade com as especificidades do

Curso que contempla a disciplina/subárea escolhida e às expectativas quanto a compor o quadro de funcionários da Faculdade Santo Agostinho de Sete Lagoas.

3.2.3. Os resultados da segunda etapa serão comunicados por e-mail aos candidatos, até o dia 28/07/2025.

4 CONTRATAÇÃO

4.1. A participação no processo seletivo **não é garantia de contratação**.

4.2. O prazo de validade do Processo Seletivo para Docentes, modalidade de Cadastro de Reserva, será de 12 (doze) meses após a data de realização deste processo seletivo, podendo tal prazo ser prorrogado, por igual tempo, pela Direção Geral da Faculdade Santo Agostinho de Sete Lagoas.

4.3. Na hipótese de convocação pela Instituição para contratação do candidato, **o não comparecimento na data agendada para contratação ou a não apresentação de documentos necessários para contratação, tais como descritos no anexo III**, serão considerados como recusa por parte do candidato selecionado, salvo se comprovado motivo justo do seu não comparecimento.

4.4. Os casos omissos serão decididos pela Direção Geral da Faculdade Santo Agostinho de Sete Lagoas.

Sete Lagoas, 06 de abril de 2026.



Tereza Cristina Sader Vilar
Coordenadora do Curso de Direito
Faculdade Santo Agostinho de Sete Lagoas – FASASETE

ANEXO I

**SUBÁREAS E DISCIPLINAS DISPONÍVEIS PARA CADASTRO DE RESERVA
AFYA FACULDADE DE SETE LAGOAS**

FASASETE – FACULDADE SANTO AGOSTINHO DE SETE LAGOAS		
Curso	Subárea/Disciplina	Formação básica mínima requerida
Direito	Direito Constitucional	Graduação em Direito e Mestrado na área.
	Direito Civil e Processo Civil	Graduação em Direito e Mestrado na área.
	Direito Administrativo	Graduação em Direito e Mestrado na área.
	Direito Penal e Processo Penal	Graduação em Direito e Mestrado na área.
	Direito Tributário e Empresarial	Graduação em Direito e Mestrado na área.
	Direito do Trabalho e Processo do Trabalho	Graduação em Direito e Mestrado na área.

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Título de doutorado, mestrado ou de especialização, obtidos em programas devidamente reconhecidos pelos órgãos governamentais competentes	Doutorado - 30 pontos Mestrado - 20 pontos Especialização - 10 pontos	40 (quarenta) pontos
Exercício do magistério superior na disciplina ou em área correlata.	10 pontos por ano de experiência	40 (quarenta) pontos
Produção científica, cultural, artística ou tecnológica nos últimos 3 anos.	2 (um) ponto por produção	20 (vinte) pontos
TOTAL		100

ANEXO III

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA REALIZAR A ADMISSÃO EM CASO DE CANDIDATO CONVOCADO

DOCUMENTAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> • Carteira de Trabalho • 01 Foto 3 x 4 • Cópia da Certidão de nascimento ou Casamento • Cópia da página de identificação (frente e verso) da carteira de trabalho • Cópia do comprovante de desconto da contribuição sindical do ano corrente • Cópia do PIS ou Cartão Cidadão • Cópia da carteira de identidade (frente e verso) • Cópia do CPF • Comprovante de residência do mês corrente • Cópia do título de eleitor • Cópia do comprovante da última votação

- Cópia do certificado de reservista para homens apartir do ano que completam 18 anos
- Cópia de certificado/diploma e/ou comprovante de escolaridade
- Cópia de certificados/diplomas de cursos e treinamentos
- Cópia da certidão de nascimento do filho(s) menor de quatorze anos
- Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de seis anos
- Comprovante de matrícula escolar de filhos entre 07 e 14 anos
- Cópia do CPF do dependente de IRRF
- Cópia da carteira de registo no conselho regional
- Cópia autenticada dos
- Certificados/Diplomas de Titularidade (Mestre, Doutor e/ou outros);
- Cópia do Currículo Lattes;
- Declaração comprobatória assinada e carimbada de recolhimento do INSS em outra empresa
- Número da conta salário ou corrente no Banco XXXXX (caso não tenha, a guia para abertura será entregue pelo Posto Avançado/Gente).